



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 064, de 23 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), e, dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - RURAL	
2088 – Manutenção Consulta Popular - 2019	
3.3.30.93.39 – Indenizações e Restituições (605)	R\$
2,32	
Total.....	R\$
2,32	

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro verificado no exercício anterior, do mesmo recurso, no valor de R\$ 2,32 (Dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 064/2022.

Santa Clara do Sul, 23 de maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para finalizar o processo de prestação de contas dos recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo de Consulta Popular 2020, Convênio 469/2020, necessitamos abrir um Crédito Especial específico para efetuar a devolução do saldo não utilizado.

Neste sentido, para possibilitar o correto e regular procedimento de prestação de contas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.